

De: Rj Presidencia <bj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 13 de novembro de 2014 17:36
Para: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: Decisão 06.11.2014 5ª CD

De: Gabriela Moreira
Enviado: terça-feira, 11 de novembro de 2014 15:17
Para: Rj Administrativo; Rj ca; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; andrealves@bfr.com.br
Assunto: Decisão 06.11.2014 5ª CD

DA: QUINTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
RJ, 11.11.2014

FAX N.º 280/14 – 5ª CD

A Quinta Comissão Disciplinar, reunida em 06 de novembro do corrente, decidiu:

Multar em R\$ 500,00 o Botafogo FR, por infração ao Art. 191 III do CBJD; por maioria de votos, aplicar a pena de advertência ao atleta Airton Ribeiro Santos, do Botafogo F.R, infração ao Art. 250 § 2º do CBJD. Os pagamentos das multas aplicadas devem ser comprovadas nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no art. 223, do CBJD. Processo - 139/2014 5ª CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Gabriela Moreira
Secretária.

Expediente nº 004
13/11/2014